RESOLUÇÃO DE Nº CM-014/88

RATIFICA O CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS, E A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE - FAE – COM O OBJETIVO DE EXECUTAR O PROGRAMA DE BOLSAS DE TRABALHO PARA O 2º GRAU, NO EXERCICIO DE 1988.

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica ratificado o convenio firmado entre o Município de Divinópolis e a Fundação de Assistência ao Estudante, FAE – que tem por objetivo a execução do programa de bolsas de trabalho para o 2º grau, no exercício de 1988, destinado a alunos matriculados em estabelecimentos de ensino publico ou particular e que apresentam freqüência regular.

Artigo 2º - A Fundação de Assistência ao Estudante – FAE – repassará ao Município de Divinópolis, a quantia de CZ$ 414.000.00 (quatrocentos e quatorze mil cruzados), que deverá ser aplicada conforme discriminação do plano de aplicação de recursos constantes no projeto.

Artigo 3º - As demais obrigações das partes serão conforme constam no convenio, citado no artigo 1º , desta Resolução da qual fica fazendo parte integrante.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Divinópolis, 24 de maio de 1988
Artur Diniz filho
Presidente.